



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

2
Câmara

= LEI Nº 1.149, DE 12 DE ABRIL DE 1976 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "OBRAS CRISTÃS E BENEFICIENTES HERMELITA COPPOLA MAROTTA".


O senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública e inscrita no Livro respectivo a " OBRAS CRISTÃS E BENEFICIENTES HERMELITA COPPOLA MAROTTA", com sede nesta cidade.


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de abril de 1976.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 12 de abril de 1976.



MARIA JOSÉ CALVÃO GIORDANI
-Encarregada do Setor de Serviços Gerais-